



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024**

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **27/08/2024 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº43/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 09/08/2024

Sessão de Abertura: 27/08/2024 as 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 27/08/2024

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/>
Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br> E www.palmita.pr.gov.br

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISICÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.1. **Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, de Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais–MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.**
- 1.5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.10.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

2.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico <https://WWW.BNC.ORG.BR>

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
 - 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 43/2024 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresas) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastrano prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Todas as participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

21.2 Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3 "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4 "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5 "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6 "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7 Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8 O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

22.2. A **impugnação** deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema WWW.BNC.ORG.BR.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anteriorà data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicasno endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR,

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento dopedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro,nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordemgeral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador,ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet,etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, peloPregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário deBrasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputaentre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia,a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 09/08/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2024

Início da Sessão de Disputa: - 27/08/2024 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37708	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES ALTURA: 133,5CM X LARGURA: 47,4CM X PROFUNDIDADE: 55CM.	5,00	UND	1.170,00	5.850,00
TOTAL						5.850,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37709	ARMARIO BALCÃO MULTIMÓVEIS – PARA FORNO OU MICRO-ONDAS FABRICADO EM MDF OU MDP COM DUAS PORTAS E UMA GAVETA, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA: 112,5 CM X LARGURA: 62 CM X PROFUNDIDADE: 42,3 CM.	1,00	UND	720,00	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37710	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS – C/ CHAVE	9,00	UND	1.284,67	11.562,03



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		DIMENSÕES LARGURA: 900 MM X PROFUNDIDADE: 400 MM X ALTURA: 1980 MM, MATERIAL: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES, COR: CINZA				
TOTAL						11.562,03
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37711	ARMARIO GUARDA VOLUMES - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES ALTURA: 182CM X LARGURA 122CM X PROFUNDIDADE 40CM, QUANTIDADE DE PORTAS: 16, COR: CINZAPADRÃO, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALTURA 27CM X LARGURA 42CM X PROFUNDIDADE: 40CM.	2,00	UND	2.319,33	4.638,66
TOTAL						4.638,66
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37712	ARMARIO PARA CARTOLINA GRANDE - 02 PORTAS DE 58CM COM FECHADURA E ACOMPANHA 2 CHAVES, 09 GAVETAS COM 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM UMA PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM	1,00	UND	1.810,00	1.810,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:160CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.				
TOTAL						1.810,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37713	ARMARIO PARA CARTOLINA PEQUENO- 09 GAVETAS C/ 9,5 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE CADA, CONFECCIONADO EM MDP OU MDF 15MM COM RODÍZIOSNA COR BRANCA. DIMENSÕES ALTURA:100CM X LARGURA:90CM X PROFUNDIDADE:56 CM.	1,00	UND	1.223,33	1.223,33
TOTAL						1.223,33
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37739	BALCÃO TÉRMICO 06 CUBAS FUNCIONAMENTO A SECO, CARRO TÉRMICO TODO EM AÇO INOX BRILHANTE, 6 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS), CUBAS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, CONFECCIONADAS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS. ESTRUTURA TUBULAR PINTADA COM PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2500 W. LÂMPADA PILOTO, TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO SENDO 20 SEU GRAU MENOR E 120 SEU MAIOR GRAU. PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS DA CUBA PROFUNDIDADE - 10 CM X LARGURA - 26,5 CM X COMPRIMENTO - 32 CM X LITRAGEM: 7LITROS. MEDIDAS TOTAIS ALTURA - 124 CM X LARGURA - 62,5 CM X COMPRIMENTO- 110CM.	1,00	UND	2.933,33	2.933,33
TOTAL						2.933,33



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37714	BANCO JARDIM MADEIRA PLÁSTICA 3 LUGARES – MATERIAL ECOLÓGICO FABRICADO COM PLÁSTICO RECICLADO. LIVRES DE MANUTENÇÃO, LIVRE DE PINTURA. NÃO SOLTAM FARPAS, NÃO RACHAM E NÃO EMPENAM. NÃO ABSORVEM ÁGUA, PODE SER LAVADO COM MANGUEIRA. NÃO MOFAM, NEM CRIAM FUNGOS. IMUNES A PRAGAS E CUPINS. DIMENSÕES 150X40X45CM.	10,00	UND	1.375,00	13.750,00
TOTAL						13.750,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37740	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM SELETOR DE VELOCIDADES E PARTIDA SUAVE, 800W DE POTÊNCIA, 3 MODELOS DE BATEDORES, TIGELA DE INOX COM 4 LITROS DE CAPACIDADE, TENSÃO 127 VOLTS.	1,00	UND	726,67	726,67
TOTAL						726,67
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37715	BRINQUEDOTECA KIT COM 25 ITENS - PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA CONTENDO: 1 TEATRO DE FANTOCHE, 1 BLOCOS DE EMPILHAR OU MONTAR, 1 MESA QUADRADA EM MADEIRA, 4 CADEIRAS EM MADEIRA, 1 CUBO MÁGICO, 1 JOGO DE MEMÓRIA (SORTIDO), 2 JOGOS DE TABULEIRO (MADEIRA OU CARTONADO), 1 TAPETE E.V.A, 1 PRATELEIRA INFANTIL, 1 RÉGUA ANIMAIS, 1 CANTINHO DA	1,00	UND	4.983,33	4.983,33



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		LEITURA, 1 ALFABETO, 1 JOGO DE ARGOLAS, 1 DOMINÓ SORTIDO, 1 TANGRAM, 1 QUEBRA-CABEÇA, 1 SEQUENCIA DE NÚMEROS, 1 ALINHAVOS, 1 BRINQUEDO DE ENCAIXE, 1 PEGA VARETAS, 1 FANTOCHE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE.				
TOTAL						4.983,33
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37716	CADEIRA PARA ATENDIMENTO - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 110KG.	61,00	UND	185,67	11.325,87
TOTAL						11.325,87
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37717	CADEIRA PARA TRABALHO – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA, 38 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 50 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 46.5 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 41 CM DE LARGURA E 36 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG.	4,00	UND	507,33	2.029,32
TOTAL						2.029,32
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	37751	CAIXA DE SOM – C MICROFONE - CAIXA DE SOM, POTÊNCIA DE 350W RMS, COM MICROFONES SEM FIO VHF, BATERIA INTERNA, BLUETOOTH, LEITOR DE PENDRIVE E CARTÃO SD, RÁDIO FM, ENTRADAS AUXILIARES PARA NOTEBOOK, 02 MICROFONES SEM FIO, ENTRADA PARA GUITARRA E OUTROS MICROFONES COM FIO. ENTRADA P10, RODINHAS E ALÇA DE MALA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, AUTONOMIA DE 12 HRS DA BATERIA E FUNCIONAMENTO NA ENERGIA BIVOLT.	1,00	UND	1.302,67	1.302,67
TOTAL						1.302,67
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37718	CESTO EXPOSITOR REFORÇADO EMPILHÁVEL 4 PEÇAS – MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES EXTERNAS – 280MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA X 420MM DE PROFUNDIDADE, PÉS DESENCAIXÁVEIS, EMPILHÁVEL.	1,00	UND	544,67	544,67
TOTAL						544,67
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37752	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.30GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, GABINETE SLIM PARA USO NA VERTICAL E HORIZONTAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 21,5", TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	9,00	UND	3.491,00	31.419,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						31.419,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37753	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 12 THREADS, 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB DDR4 3200M/TS (1X8GB), HD SSD 512GB M.2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W BIVOLT, MONITOR TELA FULL HD DE 24', TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM 3W USB, INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	2,00	UND	4.234,67	8.469,34
TOTAL						8.469,34
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37806	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO PLAYGROUNDS 1 UNIDADE - CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A	1,00	CONJ	37.575,00	37.575,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	<p>FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA).</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	<p>PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34° X 75CM DE DIÂMETRO E 1 CURVA COM 45° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p> <p>2 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO. GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS.</p> <p>1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	<p>DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS.</p> <p>1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.</p> <p>1 UNIDADE: BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p> <p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO CAVALO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.</p> <p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO GOLFINHO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.</p> <p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO MOTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA</p>				
TOTAL						37.575,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37763	CORTADOR DE GRAMA À COMBUSTÃO COM RECOLHEDOR E TRAÇÃO -	1,00	UND	4.316,67	4.316,67



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		SISTEMA DE DIREÇÃO AUTOMOTRIZ, MÉTODOS DE CORTE COLETOR/ DESCARGA LATERAL, LARGURA DE CORTE 51 CM, SISTEMA DE CORTE 3 EM 1, DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS 203 MM, DIMENSÃO DOS PNEUSTRASEIROS 279 MM, PESO 32.6 KG, BASE DA RODA 68.7 CM, VOLUME DO COLETOR 65 L, CAPACIDADE DO TANQUE 1 LITRO, MOTOR 4 TEMPOS 2800RPM.				
TOTAL						4.316,67
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37764	CORTADOR DE GRAMA ROÇADEIRA MANUAL - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1500 W 127 V.	1,00	UND	400,67	400,67
TOTAL						400,67
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37719	CORTINAS –CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTE DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERA SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS.	135,00	MT	123,33	16.649,55
TOTAL						16.649,55
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37720	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS - A ESTANTE É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DE AÇO NAS MEDIDAS DE 194CM X 91CM X 30 CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA, 4 COLUNAS DE	3,00	UND	528,00	1.584,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		AÇO 90CM BIPARTIDAS, 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM, 4 PÉS DE PLÁSTICO L.				
TOTAL						1.584,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37765	EXTENSÃO ELÉTRICA 25 METROS - TIPO DE CABO: PP 2 VIAS, 2X4MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 2,43, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO (MM): 0,8, ESPESSURA DA COBERTURA (MM): 1,1, DIÂMETRO EXTERNO (MM): 10,26, ITENS DA EXTENSÃO, 01 CABO PP 2X4MM 25 METROS, 01 PINO FÊMEA 20AMP, 01 PINO MACHO 20AMP.	2,00	UND	284,30	568,60
TOTAL						568,60
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37741	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) + FORNO 60 LITROS, EM INOX, MESA PERFIL 5, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS), 03 QUEIMADORES DUPLOS 130MM E 03 SIMPLES 100MM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM X LARGURA: 106 CM X PROFUNDIDADE: 80 CM.	1,00	UND	3.386,00	3.386,00
TOTAL						3.386,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37742	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS – RESISTÊNCIA DUPLA, GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,	2,00	UND	825,00	1.650,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		FAIXA DE TEMPERATURA DE 90C° A 230 C°, 1500W DE POTÊNCIA, TENSÃO 127V, PORTA EM VIDRO TEMPERADO.				
TOTAL						1.650,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37743	FORNO MICROONDAS 32 LITROS - POTÊNCIA DE 900W, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES: 53.8CM DE LARGURA, 30.1CM DE ALTURA, 43.1CM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR BLOQUEIO DE SEGURANÇA, INCLUIR ACESSÓRIOS, COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, POSSUIR LUZ NO INTERIOR, COR BRANCO, TENSÃO 127 V.	1,00	UND	1.186,00	1.186,00
TOTAL						1.186,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37744	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS – COM FUNÇÃO TURBO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A', DUPLA FUNÇÃO E PAINEL FRONTAL INTUITIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, FECHADURA DE SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER, PINTURA RESISTENTE, RODAS 360° E PUXADOR, DRENO FRONTAL, UMA PORTA, COR BRANCO, TENSÃO 127 VOLTS.	1,00	UND	3.879,67	3.879,67
TOTAL						3.879,67
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37745	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 451 LITROS – REFRIGERADOR BRANCO DUPLEX COM PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS	2,00	UND	5.753,33	11.506,66



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		NA PORTA, ECONOMIA DE ENERGIA, FILTRO ANTIODOR, GAVETÃO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTEIRA, FUNÇÃO TURBO, POSSUIR GRADE CONDENSADORA INTERNA, TENSÃO 110V, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL 451 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 353 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER 98 LITROS.				
TOTAL						11.506,66
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37754	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES); DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES), VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (A4): ATÉ 38 CPM; COR (A4), CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0; 1 HOST USB TRASEIRO; 1 PORTA USB FRONTAL; REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ, ALIMENTAÇÃO 110V.	2,00	UND	3.786,33	7.572,66
TOTAL						7.572,66
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37721	KIT MESA CIRCULO SEXTAVADO COM CADEIRAS - MESA SEXTAVADA CENTRAL:MATERIAL: MDF DE	3,00	UND	3.063,33	9.189,99



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>15MM, COR: BRANCO, CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTIAMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620MM X ALTURA: 570MM. MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL: MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS: EM PP DE 2MM, ANTI AMARELAMENTO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), COM GRADIL TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM, PINTURA EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660MM X BASE MENOR: 330MM X PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA ATÉ GRADIL: 440MM X ALTURA TOTAL: 570MM. CADEIRAS:MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, BRANCO, VERMELHO, VERDE ACQUA, FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO PINTURA: EPÓXI-PÓ, COR: BRANCO, PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES, ASSENTO: 305 X 310MM - ENCOSTO: 160 X 310MM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310MM - ALTURA ATÉ O ENCOSTO:</p>				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		580MM - LARGURA: 340MM - PROFUNDIDADE: 340MM.				
TOTAL						9.189,99
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37722	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – KIT MESA DE REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS. MEDIDA MESA: 2,40 X 80 X 73 M.	6,00	UND	2.190,00	13.140,00
TOTAL						13.140,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37723	KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL – KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTILCOM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.	4,00	UND	2.155,00	8.620,00
TOTAL						8.620,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37724	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 594MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO	183,00	UND	505,50	92.506,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM.				
TOTAL						92.506,50
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37725	KIT MESA E CADEIRA ALUNOS ENSINO INFANTIL CONJUNTOS MESA MEDINDO 600MM LARGURA X 460MM ALTURA X 450MM PROFUNDIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. A CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA. SUA ESTRUTURA É EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, AS MEDIDAS DA CADEIRA SÃO: LARGURA DO ASSENTO: 340 MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM X LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM X ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM X ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM.	40,00	UND	431,67	17.266,80



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL							17.266,80
Lote: 34 - Lote 034							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37726	KIT MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: CONJUNTOS MESA MEDINDO 120X60X75CM COM DUAS GAVETAS SEM CHAVE, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	12,00	UND	551,33	6.615,96	
TOTAL							6.615,96
Lote: 35 - Lote 035							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37746	KIT REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR 30 UNIDADES – KIT COMPOSTO POR CANECA, PRATO E COLHER, COR AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO PP, LIVRE DE BPA, CANECA PLÁSTICA 300 ML: ALTURA 8 CM X DIÂMETRO 7,5 CM, COLHER PLÁSTICA INFANTIL: COMPRIMENTO 16,5 CM, PRATO PLÁSTICO FUNDO: DIÂMETRO 22 CM X ALTURA 3 CM.	10,00	UND	320,00	3.200,00	
TOTAL							3.200,00
Lote: 36 - Lote 036							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37727	KIT TATAME COLORIDO – 16 PEÇAS - COR: COLORIDO, MATERIAL: EVA, ANTI-DERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEÁVEL,	2,00	UND	1.290,33	2.580,66	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ISOLAMENTO ACÚSTICO, MONTAGEM EM ENCAIXE RÁPIDO, DIMENSÕES: 50CM X 50CM X2CM (C X L X A) POR PLACA. AS 16 PLACAS FORMAM 4 METROS QUADRADOS.				
TOTAL						2.580,66
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37766	LAVADORA ALTA PRESSÃO - EQUIPAMENTO COMPACTO, D DEVERÁ POSSUIR PORTA ACESSÓRIOS, RODA EMBORRACHADA, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E MANGUEIRA COM 7,5 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 2200W, PRESSÃO: 2000PSI, VAZÃO: 500 LITROS POR HORA, DIMENSÕES: 43X32X84CM.	2,00	UND	2.340,00	4.680,00
TOTAL						4.680,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37747	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS – INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DA JARRA 4 LITROS, TAMPA DOSADORA INCORPORADA, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127V.	2,00	UND	969,67	1.939,34
TOTAL						1.939,34
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37728	LIXEIRA – 5 COLETORES SELETIVOS 60 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS	4,00	UND	1.268,33	5.073,32



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 2100 MM.				
TOTAL						5.073,32
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37729	LIXEIRA 30 LITROS – MEDIDA 440X380MM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	23,00	UND	112,00	2.576,00
TOTAL						2.576,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37767	MANGUEIRA DE JARDIM 25 METROS - MATERIAL: PVC, COR PREDOMINANTE: LARANJA, QUANTIDADE DE CAMADAS: 3, CAMADA INTERNA: PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA: FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA: PVC, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 25 METROS FLEXÍVEL: SIM, ROSCA: 1/2 POL, MODELO DO JATO: REGULÁVEL, ROSCA DO ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POL, ROSCA DA REDUÇÃO: 1/2 POL. DIMENSÕES: 19X28,5X28,5CM (AXLXC). PESO: 4,055 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MANGUEIRA, 1 ESGUICHO, 2 ENGATES RÁPIDOS, 1 ADAPTADOR FÊMEA, 1 REDUÇÃO.	2,00	UND	202,30	404,60
TOTAL						404,60
Lote: 42 - Lote 042						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37748	MAQUINA DE LAVAR 8,5KG – SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO, POSSUIR DISPENSER PARA ALVEJANTE, AMACIANTE E SABÃO EM PÓ, FILTRO PARA FIAPOS, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, PÉS NIVELADORES, CENTRIFUGAÇÃO, TENSÃO 110V NA COR BRANCA.	2,00	UND	2.881,67	5.763,34
TOTAL						5.763,34
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37730	MESA DE REUNIÃO- MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO MONTADA SOBRE PÉS NO MESMO MATERIAL OU EM AÇO REFORÇADO COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES COMPRIMENTO 360CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 78CM.	1,00	UND	2.470,00	2.470,00
TOTAL						2.470,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37731	MESA PARA TRABALHO EM 'L' – COM 2 GAVETAS COM CHAVE. DIMENSÕES COMPRIMENTO 120X140CM X PROFUNDIDADE 60CM X ALTURA 74CM. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) DE COR BRANCA E SUA ESTRUTURA EM AÇOPINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI. COM SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO.	4,00	UND	1.043,33	4.173,32
TOTAL						4.173,32
Lote: 45 - Lote 045						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37733	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 4 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 3,60MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	1,00	UND	2.693,33	2.693,33
TOTAL						2.693,33
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37732	MESA PLATAFORMA DE PAREDE 6 LUGARES – MESA NA COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM MDP OU MDF DE 40MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES COMPRIMENTO: 5,40MT X LARGURA: 54CM X ALTURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 45CM.	1,00	UND	3.483,33	3.483,33
TOTAL						3.483,33
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37734	MESA REFEITORIO 06 LUGARES - MESA MEDINDO 155X80X73CM, COM TAMPO EM MDF OU MDP DE 15MM, NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO PINTADO NA COR CINZA OU PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	5,00	UND	1.955,00	9.775,00
TOTAL						9.775,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37755	NOBREAK – POTENCIA NOMINAL 600VA, BIVOLT 04 TOMADAS DE 10 AMPERES, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E DESCARGA DA BATERIA.	1,00	UND	605,00	605,00
TOTAL						605,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37756	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 06 NÚCLEOS, 08 THREADS, 10MB DE CACHE, FREQUÊNCIA ATÉ 4.40GHZ, MEMÓRIA RAM 08GB 2666M/TS (1X8GB), HD SSD 256GB M.2, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE 3 CÉLULAS, INCLUSA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR. INCLUSO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	3,00	UND	4.036,33	12.108,99
TOTAL						12.108,99
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37749	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO 25 LITROS COM TAMP A EM ALUMÍNIO, 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, PAREDE DO FUNDO GROSSA, DIMENSÕES: 39CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 39CM DE DIÂMETRO.	1,00	UND	749,67	749,67
TOTAL						749,67
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37735	POLTRONA INDIVIDUAL - A POLTRONA DEVE TER ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ACABAMENTO EM VELUDO DE TOQUE SUAVE NA COR CINZA OU MARROM, PÉS PALITO, CONTAR COM PROTEÇÃO ANTICUPIM E SUPORTAR ATÉ 110 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 80CM, ALTURA: 64CM, PROFUNDIDADE: 60CM.	5,00	UND	1.158,33	5.791,65
TOTAL						5.791,65
Lote: 52 - Lote 052						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37757	PROJETOR DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, PROJETO DATASHOW - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS ² , BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS ² , RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). INTERFACES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. ALTO-FALANTE:5 W (MONO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2,00	UND	4.697,50	9.395,00
TOTAL						9.395,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37736	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS QUADRO MURAL MAGNÉTICO 60X150CM - BRANCO FOSCO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA) NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO COR BRANCO FOSCO, KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS.	2,00	UND	552,33	1.104,66
TOTAL						1.104,66
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37737	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO PROFISSIONAL: MEDIDA 300X120CM. QUADRO	8,00	UND	1.096,33	8.770,64



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.				
TOTAL						8.770,64
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37738	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO: MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	1,00	UND	361,67	361,67
TOTAL						361,67
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37758	ROTEADOR - HARDWARE, INTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, BOTÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO WI-FI/WPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.5AMP, DIMENSÕES (LXCXA): 260,2 X 135 X 41,6MM TIPO DE ANTENA: QUATRO ANTENAS EXTERNAS, GANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4GHZ E 2 X 5DBI PARA 5GHZ, WIRELESS, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ, TAXA DE SINAL:	4,00	UND	373,50	1.494,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		1201MBPS EM 5GHZ, 574MBPS EM 2.4GHZ.				
TOTAL						1.494,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37750	SMART TV 60 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: VÍDEO TECNOLOGIA: UHD 4K, RESOLUÇÃO: 3840 X 2160, TAMANHO DA TELA: 60'', CONEXÕES (WI-FI BLUETOOTH 4.2), PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: HDMI E USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL: (ÓPTICA), TENSÃO 127V, CONTROLE REMOTO CONVERSOR INTEGRADO DECODIFICADOR DE SINAL (DTV), COR: PRETO, FREQUÊNCIA: 60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 SMART TV, CONTROLE REMOTO ÚNICO, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE E CABO DE FORÇA.	1,00	UND	4.716,67	4.716,67
TOTAL						4.716,67
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37759	SWITCH 24 PORTAS - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS, DIMENSÕES 294 MM DE LARGURA, 44 MM DE ALTURA E 180 MM PROFUNDIDADE.	1,00	UND	1.129,17	1.129,17
TOTAL						1.129,17
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37760	SWITCH HUB 08 PORTAS - 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (GIGA), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS, DIMENSÕES (L X C X A): 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.).	2,00	UND	332,00	664,00
TOTAL						664,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37761	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ – 97 POLEGADAS, POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), BORDAS PRETAS, ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NO TOM PRETO. ACOMPANHA TRIPÉ. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA). DIAGONAL (POLEGADAS): 97POL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM. DIMENSÕES: ALTURA: 11 CM X LARGURA: 19 CM X PROFUNDIDADE: 200 CM.	2,00	UND	970,00	1.940,00
TOTAL						1.940,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ <438.546,31>(Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de Educação
ADRIANA NALDONY FRANCO DE SOUZA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO –II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 15) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
..... de 2024.
- Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx

**Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx
nºxxx/2024 - Processo Licitatório nº xxx/2024.**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do pregão Eletrônico xxxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico 35/2024, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra..... , matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em _____ dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

xxxxxx

xxxxxx
Contratada